



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º. 2065 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto:	1.028	Construção da Base do SAMU
Nat. da Despesa	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 101.792,07

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de superávit financeiro provenientes do acordo judicial de reparação Pró-Brumadinho, destinados a construção da base descentralizada do SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, conforme proposta SAIPS - Sistema de Apoio a Implantação de Políticas de Saúde N.º 99.365 de 18/10/2019, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 710-010.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora-MG, em 17 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 17 de Janeiro de 2023  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SANTA ISABEL, N.º 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262